

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.461

RELATORA: CONS. MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA

PARECER N° 997/2015 APROVADO EM 22.12.2015 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 06.01.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Maria Azevedo Costa – APAE, no município de Ribeirão das Neves.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 705/2015, de 09.12.2015, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído para relatar.

2. Mérito

Trata-se de processo que examina solicitação de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento de curso na unidade de ensino acima referida.

O pedido foi assinado por José Alexandre da Costa, representante legal da entidade mantenedora.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o Relatório de Verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelas inspetoras Maria dos Anjos Martins dos Santos e Brenda Carla Monteiro, ratificado pelo Diretor Educacional da SRE/Metropolitana C, Igor Prieto de Andrade, que opinam favoravelmente ao pleito.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pela Escola Maria Azevedo Costa – APAE, localizada na Rua Eduardo Maria de Souza, 41, Centro, no município de Ribeirão das Neves, pelo prazo de 03 (três) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.